



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 019 DE 20 DE março 2017.

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 046 Livro: 24	Fls. 40v	Data: 20/03/17
		Horas: 18:05
<i>[Signature]</i>		
FUNCIONÁRIO		

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a "COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPÊUTICA CASA DE DAVI".

Tal medida tem por objetivo atender, após encaminhamento pela Secretaria responsável, dependentes de drogas que necessitam de readaptação e ressocialização, sem qualquer outro ônus ao Município.

Ocorre que constantemente o Município necessita atender requisições judiciais determinando a internação de usuários, como, não dispúnhamos de local específico, os mesmos eram encaminhados para clínicas fora do Município.

Trata-se de uma necessidade premente em nossa Cidade, pois assim, os pacientes poderão ser tratados nesta Cidade, contando com amparo de familiares e assim, colaborando para sua ressocialização e readaptação junto à sociedade.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 20 de março de 2017.

[Signature]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
 Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade de votos, em sessão Ordinária do dia 20.03.17

[Signature]
Cláudio Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 13/1996

COPIA PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 046 Livro 24 Fls. 40v Data 20/03/17

[Signature]
Lúcia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996

20.03.17 11:00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 20 DE março DE 2017.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 046 Livro 24 Fis 01 Data: 20/03/17	
Horas: 18:05	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a “**COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPÊUTICA CASA DE DAVI**”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.821/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Domiciano de Lana Barbosa, com sede na Rua dos Lírios, 434, Jardim Morada do Sol, Barra do Garças – MT.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo atender, após encaminhamento pela Secretaria responsável, dependentes de drogas que necessitam de readaptação e ressocialização, sem qualquer outro ônus ao Município.

Art. 3º - Compete a **COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPÊUTICA CASA DE DAVI**:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº3348 de 20 de junho de 2011.

[Assinatura]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
18:00
20.03.17



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

VI – Atender com internação todos os pacientes carentes do nosso Município.

VII – Atender, independente de vaga, todos os pacientes por determinação judicial, sem custos adicionais para o Município.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01-10-302-0009-2053-339039.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT. *20* de *março* de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade de votos em Sessão Ordinária do dia 20.03.2017


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

*20.03.17
18098*

RECEBIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
20.03.17

COMUNIDADE ASSISTENCIAL TI
ESTADO DE MATO GROSSO

A Proc. Geral
para elaboração de Projeto de
lei, no valor de R\$ 7.000,00
mensais
RSG 16/03/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.


Eduardo dos Santos Mancioli
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 12.259, de 29.12.2016

A Comunidade Assistencial Terapêutica Casa de Davi, sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ 08.937.821/0001-60, situada na Chacarã Canaã, no quilometro 3,0(três)da Rodovia MT 100 Margem direita, no sentido Barra do Garças/Araguaiana, na forma de seu Estatuto, por seu presidente infra firmado, vem á presença de Vossa Excelência e dos demais membros deste parlamento, expor e requerer o que segue:

A Requerente vem desenvolvendo suas atividades estatutárias nesta cidade desde sua fundação, em 27/06/2012, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº43(quarenta e três) vem abrigando e oferecendo tratamento a pessoas que se tornaram dependentes químicos, que por consequência sofrem na pele os danos do vício e também geram sofrimento ás famílias e danos de diversas naturezas á sociedade, fatos públicos e notórios, que acreditamos dispensar maiores detalhes.

Verdade que muitas pessoas já foram atendidas e estão conseguindo manter-se afastados das drogas. Atualmente estamos atendendo 12 (Doze pessoas).

Sendo assim, requeremos uma ajuda de custo, uma contribuição municipal no valor de R\$ 7.000.00(sete mil reais) para o ano civil de 2017, uma ajuda de manutenção de alimentação dos residentes, pagamento de água, luz, material de construção, combustível e etc., possibilitando assim recursos para continuação dos objetivos da entidade e a continuação de nossas atividades.

Em nome dos objetivos da sociedade desde já agradecemos.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2016.


Domiciano de Lana Barbosa

Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA- AGE

DA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPEUTICA CASA DE DAVI - CNPJ.: 08.937.821/0001-60

Aos 25 dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (25-10-2014), com início às 10h30min, reuniu-se em AGE a maioria de (2/3) dois terços dos associados sob a direção do Pastor Domiciano de Lana Barboza, Presidente da Entidade, que convidou a mim Silvana Irene Linhares da Silva, para secretariar a presente reunião. O Presidente proferiu uma oração a Deus e agradeceu a todos pela presença e falou da necessidade de alteração a cláusula do artigo 34º, parágrafo único – que trata a respeito ao destino do patrimônio, onde não será mais deliberado por assembléia, mas conforme a lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 e o decreto 6308 de 14 de Dezembro de 2007, art. 6º, inciso II, que diz, destinar, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congênera ou a entidades públicas. O presidente falou ainda da doação dos lotes situados no Jardim Morada do Sol, na quadra nº 03, com uma área total de 830,68 m², compostas pelos seguintes lotes: lote nº 08 na quadra nº 03 com área 200,00 m², lote nº 09 na quadra nº 03 com área 200,00 m², lote nº 16 na quadra nº 03 com área 213,66 m², lote nº 17 na quadra nº 03 com área 217,02 m², lotes estes doados pelo Senhor Hercílio Jacinto Peres para a Sociedade Beneficente Gileade, que após alteração da razão social passou a denominar-se Comunidade Assistencial Terapêutica Casa de Davi, que passa a doação para a Igreja Assembléia de Deus Missão Belém – COMADEMAT. O Presidente passa a palavra para o Diretor Executivo e 1º tesoureiro, o Pastor Sebastião Borges da Silva, o mesmo expôs para AGE, os avanços que a CATCD teve, e a necessidade da mesma adequar-se as normas e preencher todos os requisitos exigidos em seus atos constitutivos, para sua atuação e estar devidamente certificados pelo MDS, o Diretor devolveu a palavra para o Presidente, que colocou em discussão o assunto e deixou a palavra livre. O Senhor Hercílio Jacinto Peres se manifestou favorável, dizendo não opor-se, a respeito da doação dos lotes para a Igreja Assembléia de Deus, e que o destino dos mesmos, caberá ao Pastor Presidente da Igreja Assembléia de Deus. Todos que estavam presentes na AGE se mostraram favoráveis as alterações. O Presidente falou ainda da necessidade da renovação do quadro administrativo da Diretoria Executiva da Comunidade Assistencial Terapêutica Casa de Davi, devido a renúncia de Carlos Eduardo Gregório Leal Martins, assim propôs a eleição parcial dos membros e colocado em discussão o assunto, foi eleito por aclamação e unanimidade a nova Conselheira Fiscal a Senhora Ionides Maria da Silva.

RG nº 583.497/SSP-GO e Inscrita no CPF sob o nº 228.875.391-91. Os demais membros dos órgãos diretivos eleitos na data de 01 dia do mês de março de dois mil e quatorze(01-03-2014) permanecerão. O novo membro eleito foi empossado de imediato, após algumas manifestações e nada mais a registra, a reunião da AGE foi encerrada as 11h40min. E para constar, eu, Silvana Irene Linhares da Silva, lavrei a presente ata, assinada pelos signatários presentes na reunião (seguem as assinaturas)



Domiciano de Lana Barbosa

Presidente

Silvana Irene Linhares da Silva

Secretário

Sebastião Borges da Silva

Diretor Executivo

Protocolado sob nº 17992 Livro 18
REGISTRO nº 4711 Livro A 14 118 119
Barra do Garças 11 09 17 2014

SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE NOTAS E REGISTROS

ANI. 04378 R\$ 04,20



Ata de Assembleia Geral Extraordinária- AGE da Alteração de Diretoria da Comunidade Assistencial Terapêutica Casa de Davi , CNPJ 08.937.821/0001-60.Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze(24-11-2015),com início AS 20:00 hs,reuniu-se em Age a maioria de 2/3(dois terços) dos associados sob a direção do Pr Domiciano de Lana Barbosa,presidente da entidade,que convidou a mim Viviani Magalhães Sousa Queiroz Gonçalves, para secretariar.O presidente agradeceu a todos pela presença e proferiu uma oração a Deus e leu em primeiro Samuel (1º)capitulo 02(dois)versículo 02(dois) . O Presidente falou da necessidade de renovação do quadro administrativo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade. O presidente deixou a palavra livre,os cargos da diretoria foram colocados á disposição por todos os presentes,pronunciou o Pr.João Milhomem agradeceu a oportunidade que lhe foi ofertada,colocou o cargo de Diretor á disposição,fez algumas colocações e falou da importância das reuniões. O ir.Noeli agradeceu a confiança e tudo que a Igreja fez por ele em sua recuperação.O ir Davi também colocou o cargo á disposição,houve várias manifestações com respeito ao andamento da entidade e foram sugeridas várias mudanças internas,os demais membros presentes também colocaram os cargos á disposição.Colocado em discussão o assunto foi eleita por aclamação e unanimidade a nova composição desses orgãos diretivos:1º) Diretoria Executiva:Presidente: Domiciano de Lana Barbosa, RG:024.1157-1 SSP-MT, CPF: 276.697.421-00; Vice-Presidente:Nivaldo de Souza Ferreira Filho, RG:840.224 SSP-MT, CPF:535.075.921-34; 1ºSecretario:Aurelio Teixeira dos Santos, RG:3562.944 SSP-GO, CPF: 617.239.081-34; 2º Secretaria:Silvana Irene Linhares da Silva ,RG: 419.309 SSP-MT, CPF: 304.740.941-20; 1º Tesoureiro e Diretor Executivo: Antônio de Lana Barbosa, RG:342.225 SSP-MT, CPF: 328.129.221-68 ; 2º Tesoureiro Jolivan Vieira de Castro, RG:099.5456-2 SSP-MT, CPF: 620.887.851-91; Secretaria Adjunta:Celia Gama Carvalho, RG: 090.5119-8, CPF:709.404.281-72; 2º) Conselho Fiscal : 1º Davi de Freitas Barros, RG:745.625 SSP-GO, CPF:191.728.001-78 ; 2º Elias Campos ,RG:035.7253-6, CPF:328.313.071-04; 3º Willian de Souza Cavalcante, RG: 068.8482-2 SSP-MT, CPF:429.907.771-72 ; Apoio Jurídico: DR. Hercio Jacinto Peres, RG:359.312 SSP-MT, CPF: 092.379.921-49, OAB-GO 8105. Todos maiores, capazes, residentes na cidade de Barra do Garças- Estado de Mato Grosso.Os eleitos foram empossados de imediato.O presidente deixou a palavra livre.Após algumas manifestações e não havendo nada mais a registrar, eu, Viviani Magalhães Sousa Queiroz Gonçalves ,lavei a presente ata, assinada pelos signatários presentes na reunião. (seguem-se as assinaturas).A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Pr. Domiciano de Lana Barbosa

Presidente

Nivaldo de Souza Ferreira Filho

Vice-Presidente

Aurelio Teixeira dos Santos

Secretário

REGISTRO Nº 5058 LIVRO: A-10 FLS: 02
Barra do Garças-MT, 10/12/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR DE R\$ 57,60

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA RIBEIRO ALVES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORSECK DA SILVA

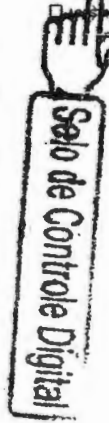
Katia Ribeiro Napolis
Escrevente Autorizada

Cod. Ato(s): 107

ARX 43076

R\$ 57,60

Consulta: www.tj.mt.jus.br/5058





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.612 DE 26 DE março DE 2015.

Projeto de Lei nº 010/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a “**COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPÊUTICA CASA DE DAVI**”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.821/0001-60, com sede à Rua dos Lírios, nº 434 Morada do Sol, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **DOMICIANO DE LANA BARBOSA**.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo atender, após encaminhamento pela Secretaria responsável, dependentes de drogas que necessitam de readaptação e ressocialização, sem qualquer outro ônus ao Município.

Art. 3º - Compete a **COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPÊUTICA CASA DE DAVI**:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Atender com internação todos os pacientes carentes do nosso Município.

IV – Atender independentemente de vaga por determinação judicial todos os pacientes, sem custos adicionais para o Município.

V – Os tratamentos deverão ser feitos conforme legislação vigente, sob pena de suspensão do pagamento.

VI – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

VII – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

VIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.001.10.302.0009.2053-339041 – Contribuições – 190

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de março de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Luana Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 20/03/2017
Cilma Balhino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

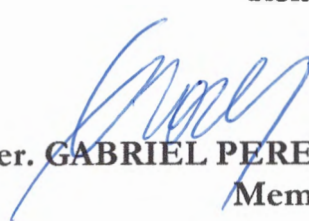
Projeto de Lei nº 019/2017, de autoria
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

20 de Março de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 20/03/2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 019 /2017, de autoria
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando
o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de
março de 2017.

Gustavo Nolasco Guimarães
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Presidente

Murilo Valoes Metello
Ver. MURILLO VALOES METELLO
Relatora

Geralmino Alves R. Neto
Verº. GERALMINO ALVES R. NETO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO *20/03/2018*
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 019/2017, de autoria
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em *20* de *março* de 2017.

Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

[Signature]
Ver.º. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Relator

[Signature]
Ver. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 019/2017 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por unanimidade de votos em Sessão Ordinária do dia 20.03.2017

Celso Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996